



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 2049/2019 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0509/18.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Isac Félix, que visa denominar CEI Márcia Garcia Munhoz Lima o Centro de Educação Infantil situado na Estrada dos Mirandas, Distrito de Campo Limpo.

Sob o aspecto jurídico, o projeto reúne condições para prosseguir em tramitação.

A matéria de fundo versada no projeto é de nítido interesse local, estando albergada pela competência legislativa prevista no art. 30, I, da Constituição Federal.

Conforme informação de fls. 26, o projeto está em sintonia com os ditames da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais, em especial com o artigo 8º, parágrafo único, constando de fl. 29 a anuência do Conselho de Escola da Unidade Escolar.

A proposta está amparada no art. 13, I e XVII e art. 37, "caput", da Lei Orgânica do Município e por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pelo exposto, somos pela LEGALIDADE, na forma do Substitutivo abaixo o qual visa unicamente manter a referência geográfica no nome proposto e corrigir a nomenclatura do equipamento, de CEI para CEMEI, conforme solicitação do Conselho de Escola em fls. 29.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0509/18.

Denomina CEMEI Jd. das Palmas Professora Márcia Garcia Munhoz Lima o Centro Municipal de Educação Infantil que especifica situado no Distrito de Campo Limpo, Subprefeitura de Campo Limpo.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado CEMEI Jd. das Palmas Professora Márcia Garcia Munhoz Lima o Centro Municipal de Educação Infantil localizado na Estrada dos Mirandas, nº. 240, Jardim Maria Duarte, CEP: 05752-001, situado no Distrito de Campo Limpo, Subprefeitura de Campo Limpo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 30/10/2019.

Aurélio Nomura (PSDB) - Presidente

Celso Jatene (PL) - Relator

Cláudio Fonseca (CIDADANIA)

Reis (PT)

Rinaldi Digilio (REPUBLICANOS)
Rute Costa (PSD)
Sandra Tadeu (DEM)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 31/10/2019, p. 125

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.